

LEI Nº 240/2000

DATA: 14.01.2000

SÚMULA: | AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SULINA A PROCEDER REPASSE FINANCEIRO A SOCIEDADE ESPORTIVA PROGRESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar a importância de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), à Sociedade Esportiva Progresso, localizada na Av. Tapajós, nº - Centro, cidade de Sulina, inscrita no CNPJ sob nº 77.013.902/0001-91

Art. 2º - Os valores serão destinados a efetuar melhorias da cobertura das arquibancadas do Estádio Municipal de Sulina.

Art. 3º - A Dotação Orçamentária para suportar com as despesas]e a descrita a seguir:

0600 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
0603 – Seção de Cultura e Esportes
4110.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano dois mil.

PEDRO CALLIARI
Prefeito Municipal